

Estratégias de implicatura em ameaças veladas: uma possível contribuição à determinação de significados em Linguística Forense

*Implicature strategies in veiled threats: a possible contribution to
the determination of meanings in Forensic Linguistics*

Welton Pereira e Silva

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

weltonp.silva@hotmail.com

<http://orcid.org/0000-0002-4693-3151>

RESUMO

Procuramos apresentar uma orientação metodológica para o trabalho do linguista forense em tarefas de determinação de significados implícitos. O *corpus* é composto por quinze cartas de ameaça escritas em português do Brasil, analisadas por meio de concepções da Pragmática (Grice, 1991), da Semântica (Ducrot, 1987; Lakoff; Johnson, 2003; Quadros-Gomes; Sanchez-Mendes, 2018) e de teorias do discurso (Charaudeau, 2008; 2015; Fiorin, 2016). As noções de implicatura conversacional e de máxima conversacional foram relacionadas à de sentidos de língua e sentidos de discurso, evidenciando que seis estratégias de implicatura orientam a organização discursiva das ameaças veladas: o emprego de (i) metáforas; (ii) eufemismos; (iii) disfemismos; (iv) elipses; (v) vagueza e (vi) pressuposição.

Palavras-chave: máximas conversacionais; implicatura; sentidos de língua; sentidos de discurso; cartas de ameaça.

ABSTRACT

This article aims to present a methodological orientation to tasks on implicit meaning detection in Forensics Linguistics. The *corpus* consists in sixteen threatening letters wrote in Brazilian Portuguese analyzed through theoretical bases from Pragmatics (Grice, 1991), Semantics (Ducrot, 1987; Lakoff; Johnson, 2003; Quadros-Gomes; Sanchez-Mendes, 2018) and discourse theories (Charaudeau, 2008; 2015; Fiorin, 2016). The notions of conversational implicatures and conversational maxims were related to the notions of language and discourse meanings, showing that five implicature strategies guide the discursive organization of the implicit threats: the use of (i) metaphors; (ii) euphemisms; (iii) dysphemisms; (iv) semantic and syntactic gaps; (v) vague words and (vi) presupposition.

Keywords: conversational maxims; implicature; language meanings; discourse meanings; threatening letters.

INTRODUÇÃO

A ameaça consiste em um ato de fala que procura levar o destinatário a experienciar um sentimento negativo em relação a alguma sanção que possa atingi-lo. Essa é uma das principais diferenças entre esse ato de fala e outros a ele relacionados, como a promessa e o aviso, em que a não realização do que é solicitado não implica danos negativos ao interlocutor (Salgueiro, 2010; Walton, 2014).

Mesmo o Código Penal Brasileiro, ao tipificar a ameaça no artigo 147, ressalta que se trata de um mal injusto ou grave que pode ser causado à possível vítima (Bitencourt, 2010). Assim, a ameaça é entendida como um crime de linguagem (Shuy, 2005), estando no rol do que chamamos de discursos criminalizáveis; vale saber: discursos passíveis de tipificação penal (Silva, 2021).

A ação linguística da ameaça pode se realizar de maneira direta, condicional ou velada (Gales, 2020). Em Silva (2020), observamos que a ameaça se concretiza de quatro formas distintas: direta explícita; direta implícita (velada); condicional explícita ou condicional implícita. Afinal, a ameaça velada pode ocorrer tanto na ameaça direta (Esse “safado mentiroso” vai pagar caro pelo que deve) quanto na ameaça condicional (Se entrar, estamos com 6 reféns). Os termos “ameaça implícita” e “ameaça velada” são aqui tomados como sinônimos, correspondendo a ameaças em que a sanção negativa que poderá acometer a vítima não é explicitada verbalmente.

Em ameaças veladas, por vezes, o sujeito comunicante pode afirmar que não teve a intenção de ameaçar, enquanto o interlocutor afirma ter se sentido ameaçado de alguma forma. Nesses casos, um linguista contratado ou intimado a fornecer um parecer sobre o possível crime pode lançar mão de aportes teóricos advindos da Semântica, da Pragmática e da Análise do Discurso, de modo a realizar a análise do enunciado, evidenciando a possibilidade de ter havido ou não a ameaça, ao tomar por base os diferentes efeitos de sentido passíveis de serem obtidos por meio do texto. Trata-se de uma análise embasada em perspectivas linguísticas, devendo, portanto, ser realizada por um profissional versado em Linguística Forense, que será legitimado para oferecer seu

parecer técnico acerca da possível transgressão, afinal, “somente um profissional especializado na área da linguagem é capaz de empregar o conhecimento necessário para análise e tratamento de indícios de evidências linguísticas” (Lenhardt, 2022, p. 103).

A tarefa de determinar os significados e sentidos para ajudar a elucidar um suposto crime – como a ameaça, o suborno, o assédio, a injúria, dentre outros – é conhecida como *determinação de significados*, sendo uma das áreas de atuação no escopo da Linguística Forense (Sousa-Silva; Coulthard, 2016).

Considerando que a ameaça será entendida como tal se levarmos em conta a situação de comunicação, este trabalho apresenta parte dos resultados de uma investigação que se propôs a analisar ameaças explícitas e implícitas produzidas em português do Brasil (PB). O *corpus* de análise original consistiu em cinquenta cartas de ameaça. Para este artigo, contudo, foram selecionadas as cartas que apresentavam apenas ameaças veladas, por meio das quais o sujeito comunicante pode tentar furtar-se da responsabilidade pelo teor ameaçador do texto, totalizando quinze cartas de ameaça. De acordo com Fiorin (2016), a compreensão do conteúdo implícito é da responsabilidade do interlocutor, que irá inferir, a partir de suas próprias vivências, o que o enunciador “quis dizer”. Em tarefas forenses, entretanto, faz-se necessário apresentar considerações embasadas cientificamente que contribuam para a decisão judicial acerca da natureza do enunciado supostamente ameaçador.

Neste artigo, pretendemos apresentar uma sugestão metodológica de determinação de significado em textos que apresentam ameaças veladas. Para cumprir nosso objetivo, na primeira seção deste artigo, trazemos considerações basilares acerca dos estudos semânticos e pragmáticos. Em seguida, discorremos sobre a área da determinação de significados em Linguística Forense. Na terceira seção, apresentamos a metodologia utilizada na coleta e análise do *corpus*. Por fim, trazemos nossas considerações sobre algumas ferramentas teóricas e metodológicas de análise do conteúdo implícito.

O SIGNIFICADO, O SENTIDO E OS IMPLÍCITOS

A noção de “significado” tem espaço nas reflexões filosóficas desde o período clássico, com Aristóteles e Platão, por exemplo, que questionavam sobre a capacidade de a língua representar o mundo. Foi somente na chamada Virada Linguística, entretanto, que a filosofia moderna trouxe à discussão considerações mais concretas acerca da compreensão do significado dos signos linguísticos. Para Gottlob Frege, que levava em consideração a língua em suas reflexões filosóficas, o *significado* seria objetivo e compartilhado pelos membros de uma comunidade, sendo associado a um referente. Por sua vez, o *sentido* seria a forma como expressamos determinado referente. O exemplo clássico trazido por ele são as duas formas para nos referirmos ao planeta Vênus: “estrela da manhã” e “estrela da tarde”, ou Estrela D’Alva e Estrela Vésper, respectivamente. Se o referente fosse relacionado ao seu nome de maneira inequívoca, em uma proporção de 1 para 1, não haveria como termos uma construção informativa do tipo “A Estrela D’Alva é a Estrela Vésper”, em que não temos uma relação de $A = A$, mas de $A = B$, embora sejam expressões que denotem o mesmo referente no mundo real (Quadros-Gomes; Sanchez-Mendes, 2018). Diferentes referentes podem apresentar, portanto, diferentes sentidos.

Ainda no plano da Filosofia da Linguagem, com Wittgenstein, em seu segundo momento, somos apresentados à noção de que o sentido de uma expressão é o seu uso (Mendonça, 2020). Com isso, entra em cena a finalidade da interação, que poderá fornecer novas pistas para a compreensão dos sentidos de uma palavra ou sentença. Assim, com Wittgenstein, “podemos concluir que o significado de uma expressão pode variar ou mesmo alterar-se completamente, de acordo com o jogo no qual ela é jogada” (Mendonça, 2020, p. 271). Essas reflexões, desenvolvidas posteriormente pelos filósofos da linguagem Austin, Searle e Grice, deram origem às considerações pragmáticas no âmbito dos estudos da linguagem.

No que concerne à Linguística, desde Saussure, o signo linguístico é entendido como a junção de um significante (imagem acústica) e um significado (conceito) (Saussure, 1975). O Estruturalismo, então, levou em consideração o significado dos termos, justamente por apresentar a noção de *valor*, em que um item lexical apresenta significado por se contrapor aos demais itens lexicais. De igual modo, de acordo com

Quadros-Gomes e Sanchez-Mendes (2018), a noção de fonema, em Fonologia, e de morfema, na Morfologia, também levam em conta o significado. Na Fonologia, o fonema é isolado pela comutação quando notamos distinção de significado entre duas palavras que formam um par mínimo; por sua vez, na Morfologia, é entendido que o morfema é a menor unidade linguística que comporta significado, como os sufixos, os prefixos, as desinências e o radical. Mesmo em Sintaxe, por vezes, os livros didáticos e gramáticas prescritivas apontam considerações semânticas e não puramente sintáticas na compreensão de dada função, a exemplo da definição de sujeito como “o ser sobre o qual se fala”.

Embora considerada, a Semântica não foi vista como um nível de análise durante as primeiras décadas de desenvolvimento da Linguística, o que foi alterado pelos estudos de Oswald Ducrot. Em seu fazer teórico, Ducrot (1987) compreende que o significado se situa no plano da língua, enquanto os sentidos são obtidos por meio da relação entre os elementos linguísticos e contextuais, ou extralinguísticos. *Significado* seria, portanto, o sentido literal, denotativo, descontextualizado do mundo, enquanto *sentido* seria o sentido figurado, conotativo, contextualizado. Com isso, Ducrot sistematiza a forma como podemos tecer inferências a partir de um dado linguístico. Ele separa, assim, o *pressuposto*, marcado na própria língua, do *subentendido*, que consiste em interpretações não permitidas imediatamente por um dado linguístico.

Na sentença “Carlos não dirige mais seu carro”, sabemos, através do *conteúdo posto*, que há um homem chamado Carlos que tem um carro, o qual não dirige mais. Além disso, somos levados ao *conteúdo pressuposto*, devido aos advérbios “não” e “mais”, de que Carlos, anteriormente, dirigia seu carro. “Não” e “mais” são, desta forma, marcadores de pressuposição. Entretanto, se supusermos que Carlos não dirige mais seu carro porque está idoso, ou adoentado, ou porque sofreu um acidente, todas são interpretações permitidas não pela língua em si, mas por conhecimentos externos à língua, tratando-se de *conteúdos subentendidos*.

Charaudeau (2008), por sua vez, em sua Teoria Semiolingüística do Discurso, prefere falar em *sentidos de língua* e *sentidos de discurso*. Os primeiros corresponderiam ao significado dos vocábulos e sentenças, aqueles compartilhados pelos membros de uma comunidade. Por sua vez, os segundos correspondem aos sentidos passíveis de serem compreendidos, levando-se em conta a situação de

comunicação, as identidades que emergem na troca comunicativa, as finalidades enunciativas, enfim, o contexto de uso.

Em nossas análises, mobilizaremos esses termos advindos da Semiologia, que compreende o discurso como a língua mobilizada em uma situação de comunicação da qual participam diferentes sujeitos. O *sujeito comunicante* é o ser social, empírico, que projeta no discurso um *sujeito enunciativo* – ser de palavra. O sujeito comunicante procura influenciar o *sujeito destinatário*, sendo este a imagem que o comunicante tem de seu interlocutor. Por sua vez, o *sujeito interpretante* é também um ser empírico que entra em contato com o texto produzido pelo comunicante (Charaudeau, 2008). O autor efetivo da carta é o sujeito comunicante, que projeta a imagem de um sujeito enunciativo ameaçador e disposto a cumprir suas ameaças. Seu discurso é endereçado ao sujeito destinatário, que corresponde à vítima da ameaça. Já o sujeito interpretante é todo indivíduo que entre em contato com o texto, desde o próprio destinatário, enquanto pessoa física, aos leitores deste artigo.

Mobilizando o aporte teórico da Semiologia, se o sentido de um termo ou sentença é dependente do contexto, da situação de comunicação, do contrato que rege a troca comunicativa e das identidades que emergem da troca, somos levados a concordar com Lenhardt (2020), para quem:

[...] o uso da língua não deve ser analisado de forma isolada, pois somente por meio do contexto pode-se atribuir significação aos itens léxico-gramaticais. Não há, na língua, palavras que possam ser definidas como ofensas, por exemplo, antes de uma devida análise envolvendo os atores (quem fala, de quem se fala e para quem se fala) e o contexto. Daí a importância da análise de um profissional especializado na área dos estudos da linguagem para a interpretação de indícios e evidências de natureza linguística (p. 112).

Desse modo, os interlocutores irão interpretar o texto a partir de suas próprias vivências, levando em consideração a situação de comunicação, as identidades que emergem da troca comunicativa, as finalidades da interação e seu universo de crença. É a partir desse jogo entre o dito e o não dito que é possível inferir efeitos de sentidos e intencionalidades a partir de determinados enunciados.

Esse ponto de vista foi trazido anteriormente por Grice (1991 [1968]) por meio da noção de implicatura conversacional, que também guiará nossas análises. Para esse filósofo da linguagem, os interlocutores seguem algumas máximas conversacionais que

apresentam as regras do bom funcionamento das interações. Quando uma máxima conversacional é quebrada, o interlocutor lançará mão do *princípio da cooperação*, através do qual realizará um esforço cognitivo para inferir os sentidos do enunciado, buscando restaurar o equilíbrio da interação.

Em seu texto “Lógica e Conversação”, Grice (1991 [1968]) elenca as seguintes quatro máximas: a Máxima da Quantidade – faça sua contribuição tão informativa quanto for requisitado –; a Máxima da Qualidade – não afirme o que você acredita ser falso –; a Máxima da Relação (Relevância) – seja relevante ao tópico da conversa –; e a Máxima do Modo – evite expressões obscuras, evite ambiguidades, seja breve e seja ordenado. O autor (1991 [1968]) apresenta um exemplo retomado recorrentemente de como funciona a quebra de uma das máximas, entrando em cena o princípio de cooperação:

Suponha que **A** e **B** estejam conversando acerca de um amigo mútuo, **C**, que agora está trabalhando em um banco. **A** pergunta a **B** como **C** está indo no trabalho, e **B** responde, *Ah, muito bem, eu acho; ele gosta de seus colegas e ainda não foi para a cadeia*. Neste ponto, **A** pode perguntar o que **B** estava implicando, o que ele estava sugerindo, ou mesmo o que ele quer dizer afirmando que **C** ainda não foi preso (Grice, 1991 [1968], p. 306. Tradução nossa¹).

Notamos que a resposta de **B** infringe a máxima da relevância, já que o fato de **C** ainda não ter sido preso não diz respeito diretamente à pergunta de **A**. Além disso, podemos entender também que houve a quebra da máxima da quantidade, já que foi dito além do solicitado na pergunta. Daí advém o fato de **A** se perguntar o que **B** quis realmente dizer com sua resposta. Grice (1991 [1968]) explica que, dessa resposta, pode ser inferido que os colegas de **C** são traiçoeiros, que **C** pode ser tentado a fazer algo ilegal dada sua atual ocupação etc.; ou seja, são informações inferidas por meio do contexto, não explicitadas, necessariamente, no enunciado.

Além das pistas contextuais, são também relevantes à inferência os saberes de conhecimento e de crença compartilhados pelos interlocutores. Os saberes de conhecimento seriam aqueles legitimados socialmente, como os científicos; por sua vez,

¹ “Suppose that A and B are talking about a mutual friend, C, who is now working in a bank. A asks B how C is getting on in his job, and B replies, Oh quite well, I think; he likes his colleagues, and he hasn’t been to prison yet. At this point, A might well inquire what B was implying, what he was suggesting, or even what he meant by saying that C had not yet been to prison” (Grice, 1991 [1968]: 306).

os saberes de crença são aqueles não legitimados por unanimidade, como os conhecimentos religiosos e tradicionais. Esses conhecimentos correspondem ao que Charaudeau (2015) entende como *imaginários sociodiscursivos*; vale saber: os imaginários compartilhados por uma mesma comunidade. Empregando, portanto, de seus imaginários sociodiscursivos, o interlocutor poderá realizar um esforço cognitivo que lhe permita inferir os sentidos “escondidos” no enunciado transgressor a uma das máximas conversacionais.

Consoante a esse pensamento, de acordo com Fiorin (2016), implicatura “se refere às inferências geradas por expressões linguísticas, pelo contexto, pela situação de comunicação, pelos conhecimentos prévios do falante” (p. 36). O que Fiorin chama de conhecimentos prévios, preferimos elencar como os imaginários sociodiscursivos compartilhados entre os interlocutores e os demais membros de sua comunidade. Ainda de acordo com Fiorin (2016), os conteúdos implícitos podem ser pressupostos e subentendidos, ou seja, entramos, novamente, no âmbito da Semântica Argumentativa, já que esses conceitos foram desenvolvidos por Ducrot, conforme visto anteriormente.

O subentendido “é uma informação cuja atualização depende da situação de comunicação” (Fiorin, 2016, p. 39), sendo de responsabilidade do sujeito interpretante, ou seja, é dependente daquilo que o sujeito que entra em contato com o texto infere do enunciado. É devido a isso que, para Fiorin (2016), “no caso do subentendido, o enunciador pode refugiar-se atrás do sentido literal das palavras, para negar que tenha dito o que disse” (p. 39). De acordo com Ducrot (1987, p. 19):

[...] existe sempre para um enunciado com subentendidos, um “sentido literal” do qual tais subentendidos estão excluídos. Eles parecem ter sido acrescentados. Se, após afirmar que Jacques não despreza vinho, sou acusado de maledicência, sempre poderei proteger-me por trás do sentido literal de minhas palavras e deixar a meu interlocutor a responsabilidade da interpretação que delas faz.

Como já mencionamos, essa característica do subentendido pode desencadear questões de natureza judicial, quando uma parte afirma que entendeu *x*, enquanto o produtor do texto assevera ter dito *y*. Nesses casos, um linguista pode ser contratado para atuar como perito judicial ou assistente técnico, encarregando-se de realizar uma análise linguística fundamentada, de modo a confirmar ou não se determinado texto apresenta a capacidade de veicular determinados efeitos de sentido – no caso, um efeito

de sentido ameaçador e intimidador. Sobre isso, falaremos mais detidamente na seção seguinte.

DETERMINAÇÃO DE SIGNIFICADOS EM LINGUÍSTICA FORENSE

Os linguistas forenses em geral têm a compreensão de que, por vezes, um mal-entendido semântico/discursivo pode desencadear um processo judicial. Em casos extremos, até mesmo a condenação pode se dar de maneira injusta, como em um caso emblemático ocorrido na Inglaterra, em 1952, apresentado por Coulthard e Johnson (2007), que envolveu os jovens Derek Bentley e Chris Crag. No caso em questão, o enunciado “let him get it”, dito por Bentley a Crag, que segurava uma arma de fogo, foi supostamente mal compreendido pelos policiais que os abordaram quando esses invadiram uma propriedade privada. Enquanto os agentes da lei afirmaram compreender que Bentley havia dito a Crag para atirar, o que ele efetivamente fez, a defesa alegou outra interpretação do enunciado:

Houve um longo debate no tribunal sobre a interpretação do enunciado ambíguo de Bentley, que foi solucionado em favor da interpretação incriminatória da acusação, “atira nele” em vez da atenuante da defesa “dê-lhe a arma”; esta sentença de fato fez com que Bentley fosse considerado um colaborador no assassinato e, por isto, foi condenado e mais tarde enforcado (Coulthard, 2008, p. 227).

Na medida em que o significado, os sentidos e sua devida interpretação podem ser alvos de uma demanda judicial, ajudando a inocentar ou culpar alguém, trata-se de um assunto bastante caro à Linguística Forense. Desta forma, dentre as possíveis tarefas atribuídas a um linguista forense, encontra-se a chamada *determinação de significados*. De acordo com Sousa-Silva e Coulthard (2016):

Os linguistas forenses também são frequentemente contratados para recolherem elementos de prova em casos de **Determinação de Significados**, habitualmente de determinada palavra ou expressões curtas. Nesta matéria, os linguistas já contribuíram para a clarificação de significados em contratos legais, bem como para ajudar os tribunais a decidir se determinadas expressões constituem calúnia, injúria ou difamação, ou mesmo *se determinados trechos constituem uma ameaça* ou são prova de crime de ódio (p. 142-143. Negrito no original. Itálico nosso).

Sobre esse tipo de tarefa, Coulthard (2008, p. 227) assevera que “não concerne ao linguista forense decifrar palavras, mas sim interpretá-las. O sentido das frases ou mesmo das palavras individuais pode ser de importância crucial em alguns julgamentos”. Portanto, faz-se necessário que o linguista lance mão de ferramentas teóricas e metodológicas advindas de diferentes áreas da Linguística, de modo a não apenas interpretar o conteúdo de maneira como os falantes de uma dada língua poderiam fazê-lo, mas lançando mão de sua expertise de modo a fundamentar suas análises e considerações/opiniões que serão apresentadas ao juízo. Ainda de acordo com Coulthard (2008):

Advogados e juizes em geral se consideram os guardiões do sentido dos textos legais – um juiz dos Estados Unidos, por exemplo, recusou-se a admitir a Linguista Ellen Prince como uma especialista, baseando-se no fato de que é a função do tribunal decidir sobre o sentido. Ocasionalmente, porém, permite-se aos linguistas expressar sua opinião profissional. Atualmente, há vários casos chegando aos tribunais sobre o sentido e clareza das advertências nos maços de cigarro [...] e sobre a explicitação e honestidade dos conselhos de cautela às mulheres acerca dos implantes de mama (p. 228).

Como visto, a literatura em Linguística Forense apresenta alguns casos reais nos quais a análise do significado ou sentido de um termo ou expressão foi fundamental para o andamento de um processo judicial. Outro caso apresentado por Coulthard (2008) acerca da tarefa de determinação de significados é concernente a um trabalho pericial realizado por Prince. Na ocasião, um senhor de 58 anos, trabalhador em uma indústria de cimento, processou uma companhia que havia se recusado a pagar sua pensão. A companhia de seguros alegou que o homem havia respondido de forma mentirosa a um questionário que perguntava se ele apresentava alguma deficiência. Como ele afirmara que não, a companhia alegou a mentira, pois o senhor estava acima do peso e apresentava alto índice de colesterol. Estava em jogo, portanto, os significados da palavra “deficiência”, em inglês. De acordo com Coulthard (2008), Prince alegou justamente a vagueza dessa palavra, afirmando que o leitor cooperativo inferiria que “deficiência” teria um sentido relativo a alguma incapacidade ou inaptidão física, defendendo, assim, que o indivíduo não havia agido de má fé. Prince, deste modo, mobilizou um conceito teórico da Pragmática de Grice, o *princípio da cooperação*, o qual também mobilizaremos em nossas análises.

Em ameaças veladas, embora o locutor possa afirmar que os sentidos permitidos por seus enunciados não eram concernentes à sua intenção, é o que o interlocutor compreende que será objeto de uma demanda judicial. Afinal, se a possível vítima, o interlocutor alvo da suposta ameaça, sentir-se ameaçada em algum grau, poderá acionar a Justiça. Entram em cena os saberes de língua e saberes de discurso apresentados pela Teoria Semiolinguística do Discurso (Charaudeau, 2008).

A seguir, descreveremos nosso passo-a-passo metodológico.

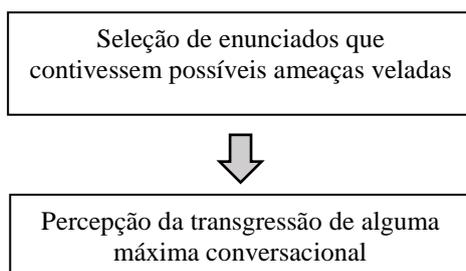
METODOLOGIA

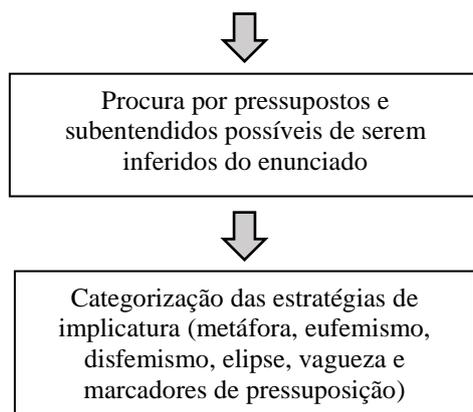
O *corpus* de pesquisa foi coletado da internet, tendo sido divulgado por mídias diversas. Procuramos por fotos das cartas de ameaça e não apenas a transcrição por parte da instância de produção dos veículos de comunicação, embora um dos textos tenha sido divulgado por meio da imagem do boletim de ocorrência e não da carta propriamente dita. Após a coleta, realizamos a transcrição do material para um documento editável, visando à otimização da análise, mas preservando as idiosincrasias ortográficas e gramaticais dos textos.

O *corpus* desta investigação é composto por quinze cartas que apresentam, ao total, vinte e sete ameaças. Apesar de empregarmos quantificações, a natureza desta análise é qualitativa e não exaustiva devido ao tamanho pequeno do *corpus*. O objetivo é tecer considerações sobre algumas ferramentas teóricas que podem embasar o trabalho de um linguista forense que se depare com a tarefa de verificar a possível ocorrência de alguma ameaça velada. O tamanho do *corpus* se justifica pela própria natureza do gênero textual *carta de ameaça*, que consiste em um gênero de difícil acesso para a pesquisa científica.

Com o *corpus* selecionado e transcrito, procedemos às seguintes etapas:

Imagem 1: processo metodológico





Fonte: dados da pesquisa

No próximo item, apresentaremos os resultados atingidos.

RESULTADOS: ESTRATÉGIAS DE IMPLICATURA NA ELABORAÇÃO DE AMEAÇAS VELADAS

Após a delimitação do *corpus* e seleção das ameaças veladas, no total de vinte e sete (27) (média de 1,7 ameaças por carta), primeiramente, verificamos qual máxima conversacional havia sido transgredida, de modo a ser preciso lançar mão das implicaturas para que o equilíbrio da interação fosse recuperado. Posteriormente, verificamos se havia marcadores de pressuposição, verificando também possíveis subentendidos. Em seguida, procuramos evidenciar as diferentes estratégias de implicatura que foram empregadas no *corpus* analisado.

A Máxima de Modo foi transgredida vinte e duas (22) vezes, quando o sujeito enunciador, procurando se furtar de produzir um enunciado explícito acerca da sanção negativa que poderia acometer o destinatário, fez uso de estratégias linguístico-discursivas que obscureceram o significado do enunciado. A Máxima da Quantidade, por sua vez, foi transgredida cinco (05) vezes, quando o sujeito enunciador forneceu menos informações que deveria para uma efetiva e não velada comunicação. Em seguida, procuramos pelos sentidos implícitos, notando a ocorrência de três (03) momentos em que marcas de pressuposição foram utilizadas e vinte e cinco (27) ocorrências de estratégias que elencamos sob o rótulo de “subentendido”. Vale lembrar que, para Ducrot (1987), retomado por Fiorin (2016), o pressuposto é marcado na

língua, enquanto o subentendido deve ser recuperado por meio de pistas contextuais, neste trabalho, relacionadas aos saberes de discurso descritos por Charaudeau (2008). O número menor de marcadores de pressuposição é explicado justamente por sua dependência em relação a itens lexicais, como certos verbos e advérbios. Como o subentendido é de responsabilidade do interlocutor (Fiorin, 2016), não dependendo diretamente de elementos linguísticos específicos, sua ocorrência é maior.

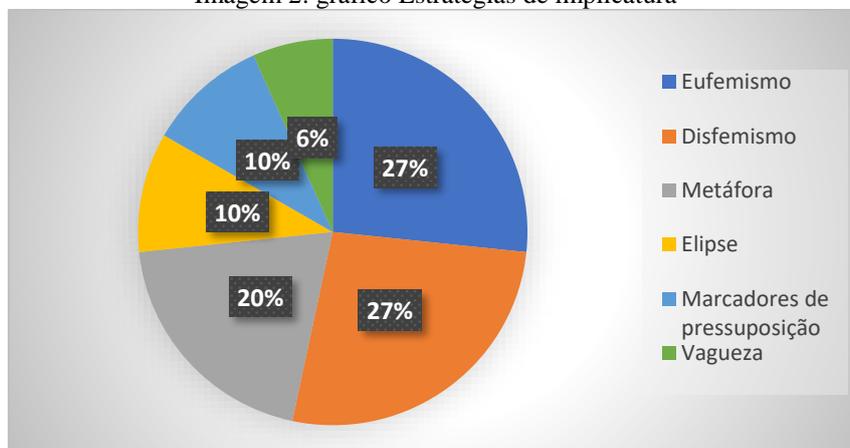
É importante mencionar que as marcas de pressuposição contribuíram para o conteúdo veiculado pelo enunciado em que apareceram, embora, em duas ocorrências, não tenham sido empregadas diretamente para camuflar as ameaças, com esse uso figurando em apenas uma ocorrência. Desta forma, ao lado dos marcadores de pressuposição, classificamos as estratégias de implicatura utilizadas com a finalidade de deixar subentendido os sentidos das ameaças, tornando-as veladas:

- a) **Metáfora** (06 ocorrências): o sujeito enunciador não lança mão de uma ameaça explícita, mas emprega a metáfora como recurso. A metáfora será aqui tratada como a compreensão de um domínio de experiência mais abstrato por meio de um domínio mais concreto (Lakoff; Johnson, 2003; Cançado, 2012). No exemplo a seguir, o mal [+ abstrato] é semiotizado como o gosto amargo [+ concreto]. Ex: “Você vai receber amargamente tudo qui vem fazendo comigo”.
- b) **Eufemismo** (08 ocorrências): o sujeito enunciador pode procurar amenizar a ameaça, empregando um termo ou expressão atenuante para substituir os termos de valor negativo ou depreciativo que poderiam ser selecionados. No exemplo a seguir, “lição bem dada” trabalha como atenuante para o que poderia, de fato, acometer o interlocutor. Ex.: “Você é um desgraçado que merece uma lição bem dada”.
- c) **Disfemismo** (08 ocorrências): ao contrário do eufemismo, que busca atenuar uma expressão de valor negativo, o disfemismo mantém o sentido negativo ou depreciativo (Pérez, 2012). A estratégia também pode auxiliar na elaboração de ameaças veladas, como no exemplo a seguir, em que a ideia de “morte” não foi suavizada, tornando o sentido negativo ainda mais explícito. Ex.: “A cada dia você tira uma pá de terra da sua cova”.

- d) Elipse (03 ocorrências): por meio da elipse, um recurso sintático e semântico de não preenchimento de um sintagma, o sujeito enunciador deixa a cargo do interlocutor completar os males que poderão ocorrer a partir da ameaça. No exemplo a seguir, não ocorre o sintagma preposicional que funciona como objeto indireto do verbo “prestar”. O símbolo de conjunto vazio \emptyset marca a elipse. Ex.: “Em sua casa nada vai acontecer, mas quando saírem na rua prestem atenção \emptyset ”.
- e) Vagueza (02 ocorrências): de acordo com Cançado (2012, p. 68), “esse fenômeno semântico [a vagueza] está associado a expressões que fazem referências apenas de uma maneira aproximada, deixando o contexto acrescentar as informações não especificadas nas expressões vagas”. No exemplo a seguir, o termo “coisas”, no contexto empregado, é entendido como algo negativo, mas não sabemos exatamente do que se trata. Ex.: “coisas vão acontecer”.
- f) Marcadores de pressuposição (3 ocorrências): de acordo com Koch (2015), certos elementos linguísticos se prestam à introdução de um conteúdo pressuposto. Enquanto o pressuposto é marcado linguisticamente, o subentendido não depende exclusivamente de formas linguísticas. No exemplo a seguir, o advérbio “ainda” pressupõe que o interlocutor não pagou caro, mas pode vir a pagar. Ex.: “você seu maldito ainda vai pagar muito caro por isso”.

Para uma melhor visualização dos dados, observemos o gráfico a seguir:

Imagem 2: gráfico Estratégias de implicatura



Fonte: dados da pesquisa

No *corpus* analisado, 27% (8 oc.) das ameaças veladas foram realizadas por meio do emprego de *eufemismo*, em que o sujeito enunciador procura amenizar o mal que poderia acometer o interlocutor; 27% (8 oc.) foram realizadas por meio do *disfemismo*, assim, embora não houvesse explicitação do mal de maneira direta, não houve atenuação do valor negativo; 20% (6 oc.) foram realizadas com o emprego de *metáfora*, em que o sujeito enunciador semiotiza a sanção negativa através de uma noção mais concreta; 10% (3 oc.) foram realizadas por meio de *elipse*, em que o sujeito enunciador prefere não verbalizar a sanção negativa; e em 6% (2 oc.) houve o emprego da *vagueza*, em que são trazidas palavras cujo sentido é difícil de se determinar, mesmo levando em conta o contexto. Por sua vez, marcadores de pressuposição foram utilizados em 10% das vezes (3 oc.), embora apenas uma ocorrência tenha sido empregada para implicar a ameaça.

Desse modo, através de metáforas, eufemismos, disfemismos, elipses, vagueza e marcadores de pressuposição, o sujeito enunciador realiza sua ameaça, mas deixando a cargo do sujeito interpretante a compreensão do mal injusto ou grave que poderá cometê-lo. É possível inferir que uma sanção negativa irá recair sobre o interlocutor, mas o sujeito enunciador não deixa claro do que se trata, obscurecendo o significado ou deixando lacunas de sentido a serem preenchidas.

A classificação de cada estratégia em cada enunciado está contida no quadro a seguir:

Quadro 1: ameaças veladas e estratégias de implicatura

Texto	Enunciado contendo ameaça	Estratégia de implicatura
01	Esse “safado mentiroso” vai <u>pagar caro</u> pelo que deve, e pela boca suja que tem	metáfora – sanção negativa [+ abstrata] semiotizada como “pagar caro” [+ concreto]
02	Segue alguns nomes que podem <u>descer na enchente do rio</u>	disfemismo – embora não se explicita o mal vindouro, a ideia de “descer na enchente” também evoca valor negativo.
03	Venho parabenizar pelos milhares dias de vida até o momento, pois a partir de hoje <u>suas vidas estão contadas</u> .	eufemismo – “suas vidas estão contadas” atenua, em certa medida, a ideia de vida em risco.
04	Aviso: Você é um ser irracional trata seus cães como dejetos logo você <u>irá ser punido</u> .	disfemismo – embora o sujeito enunciador não empregue explicitamente a sanção negativa que poderá acometer o destinatário, o termo “punido” apresenta-se com sentido negativo.
	você seu maldito <i>ainda</i> vai <u>pagar muito caro</u> por isso.	metáfora – sanção negativa [+ abstrata] semiotizada como “pagar caro” [+ concreto] pressuposição – o advérbio “ainda” trabalha como um marcador de pressuposição, deixando entrever que o interlocutor não pagou, mas poderá

		pagar caro. Contudo, a pressuposição não trabalha como estratégia de implicatura para a ameaça em si.
	Você é um desgraçado que merece <u>uma lição bem dada</u> .	eufemismo – “lição bem dada” atenua o possível mal que pode recair sobre o destinatário. Não foi classificado como metáfora pelo fato de a sanção negativa poder ser entendida, de fato, como lição, a depender de sua natureza.
	Você vai <u>se ferrar</u> aguarde.	metáfora – a sanção negativa [+ abstrata] é semiotizada como o ato de “se ferrar” [+ concreto], expressão cristalizada que pode ter origem no ato de ferrar o gado, para marcar propriedade.
	Vai <u>se ferrar</u> desgraçado	metáfora – a sanção negativa [+ abstrata] é semiotizada como o ato de “se ferrar” [+ concreto], expressão cristalizada que pode ter origem no ato de ferrar o gado, para marcar propriedade.
	você não perde Ø por esperar Ø.	elipse – ocorre a omissão dos complementos dos verbos “perder” e “esperar”. Embora esta seja uma expressão cristalizada, evoca um implícito que necessita ser completado pelo destinatário.
05	Em sua casa nada vai acontecer, mas quando saírem na rua prestem atenção Ø.	elipse – o segundo complemento do verbo “prestar” foi omitido propositalmente, correspondendo, justamente, à sanção negativa.
	Sempre tem um primeiro aviso, depois <u>ação</u>	vagueza – o termo “ação” apresenta diversos sentidos, mas o contexto permite compreender que se trata de uma ação que ferirá o destinatário de algum modo. O sentido, contudo, é vago.
	<u>Coisas</u> vão acontecer	vagueza – o termo “coisas” apresenta diversos sentidos, mas o contexto permite compreender que se trata de uma sanção negativa que poderá acometer o interlocutor. O sentido, contudo, é vago, impreciso.
06	Todos os cachorros que latirem fora de hora [...] serão visitados pelo Entregador de lingüiça que as distribuirá gratuitamente, para que seus animais tenham um <u>sono profundo</u> , e <i>não mais</i> perturbem o silêncio alheio	eufemismo – “sono profundo” atenua a noção de “morte”. pressuposição – a marca de pressuposição “não mais” remete ao pressuposto de que os animais perturbam o silêncio alheio, sendo o motivo da ameaça.
	Quem avisa amigo é, tomem atitude, caso contrário a guapecada <u>vai aparecer com as quatro pernas pra cima com a boca cheia de formigas</u> .	disfemismo – o excerto “vai aparecer com as quatro pernas para cima com a boca cheia de formigas”, apesar de substituir “vai morrer”, não atenua, mas acentua a violência e negatividade da morte.
07	A cada dia você <u>tira uma pá de terra da sua cova</u> .	disfemismo – “tira uma pá de terra da sua cova” substitui em certa medida “procura sua morte”, embora não haja atenuação, mas reforço do sentido negativo.
	Você vai <u>receber amargamente</u> tudo qui vem fazendo comigo.	metáfora – sanção negativa [+ abstrata] semiotizada como <u>gosto amargo</u> [+ concreto]
	Mais em breve você terá uma grande surpresa.	eufemismo – “grande surpresa” atenua o mal que poderá acometer a destinatária.
08	A cada um desses que andam pelas ruas declarando seu “amor” bestial traremos o <u>fogo santo da purificação</u>	eufemismo – o sujeito enunciador procura atenuar a agressão ou morte, nomeando-a de “fogo santo da purificação”.
	Esse foi apenas o <u>primeiro</u> caso na	eufemismo – o sujeito enunciador procura atenuar

	cidade a passar pela <u>purificação</u>	a agressão ou morte, nomeando-a de “purificação”. pressuposição – o marcador de pressuposição “primeiro” deixa entrever que, minimamente, haverá um segundo caso. Essa foi a única ocorrência em que a pressuposição implícita uma possível ameaça.
09	Aliás, estamos pensando seriamente em mandar a (xxxxxxxxxx) (sem crase) São Paulo, uns quatro fuzileiros e trazer você ao Rio para <u>nadar um pouco no Rio Paquerer</u> , no qual muitos vagabundos que nem você, nadaram nos anos 60/70.	disfemismo – “nadar no Rio Paquerer” poderia ser entendido como um eufemismo para a morte; porém, o próprio sujeito enunciador deixa explícito o sentido negativo ao evocar o contexto da Ditadura Militar nos anos 60/70. Como o caráter negativo é acentuado, classificamos como disfemismo.
	Cuidado, você está na <u>marca do penalty</u> .	metáfora – a noção de “estar prestes a morrer” [+ abstrata] foi semiotizada por meio de uma noção futebolística [+ concreta].
10	Se entrar Ø, estamos com 6 refens, os passarinhos da diretora, estão todos amarados.	elipse – ocorre a omissão proposital da oração condicionada “Se entrar Ø”, deixando implícito o que acontecerá com os reféns.
11	Se não tivermos uma resposta a <u>cadeia vai pro chão</u> .	disfemismo – “a cadeia vai pro chão” salienta o caráter negativo da rebelião e demais atitudes que podem ser tomadas.
12	se ele voltar a acusar ele <u>pode sofrer</u> por isso.	eufemismo – embora o verbo “sofrer” tenha um sentido negativo, junto como o verbo modal “poder”, trabalha para atenuar os males que poderão acometer o alvo da ameaça.
13	queremos respeito de um com o outro que aquele que vier a passar por cima da nossa disciplina estaremos trocando um papo e pedindo <u>cobrança a altura</u> .	eufemismo – “cobrança a altura” atenua o possível mal que pode acometer “aquele que vier a passar por cima da nossa disciplina”. A menção ao diálogo, “trocando um papo”, corrobora essa interpretação atenuante.
14	Se o Uber entrar em Floripa tu <u>vai pra vala</u> seu plaiboi filho da puta	disfemismo – “vai pra vala” substitui “você vai morrer”, não atenuando, mas reforçando o caráter negativo.
15	AQUE E A G.D.E PORRA VOCES VEM COM OPRESSAO ENTAO NÓS VAI <u>TREMER O ESTADO</u> SE VOCES NAO NOS ATENDER.	disfemismo – “tremar o estado” não atenua o conjunto de ações negativas ameaçadas pela facção Guardiões do Estado, servindo para reforçar o caráter negativo das ações.

Fonte: dados da pesquisa.

A seguir, apresentamos alguns excertos que serão analisados de maneira qualitativa. Seleccionamos apenas alguns dos que consideramos mais representativos das seis estratégias encontradas em nosso *corpus*, dado o tamanho de um artigo científico. Possivelmente, outros pesquisadores, analisando *corpora* mais extensos, poderiam descrever outras estratégias de implicatura em ameaças além das aqui trazidas:

a) A cada dia você tira uma pá de terra da sua cova. Você vai receber amargamente tudo qui vem fazendo comigo

A carta foi enviada por um homem a uma mulher, com quem era casado. Durante o percurso da carta, o sujeito enunciador afirma que se sente apartado da vida da companheira, que o decepcionou, de modo a ser levado a se vingar. Entretanto, ele não explicita o que poderá fazer, empregando subterfúgios linguísticos para camuflar suas ações futuras, o que é compreendido como uma transgressão à Máxima do Modo, que preconiza que devemos elaborar enunciados claros e acessíveis pelo bem da interação.

Contudo, no enunciado em apreço, o sujeito enunciador lança mão de um disfemismo por meio de uma construção cristalizada em língua portuguesa, relacionando a possível morte futura de sua esposa à “cova”, sendo que é a própria destinatária da carta, na visão do enunciador, que está se conduzindo à própria morte. Há, então, um posicionamento valorativo, em que o sujeito enunciador deixa claro que, em seu ponto de vista, a ex-companheira comete ações que podem levá-la à morte. Como houve a transgressão da Máxima de Modo, o sujeito interpretante – leitor empírico – precisa trazer à tona seus saberes de língua e saberes de discurso para compreender que a construção “tirar uma pá de terra da cova” pode corresponder ao sentido de “buscar a própria morte”. Trata-se, portanto, de uma ameaça de morte velada.

Nesse mesmo excerto, há ainda outra ameaça velada, empregada através da metáfora em “receber amargamente tudo qui vem fazendo comigo”. Há um mal injusto ou grave implícito, mas não sabemos do que se trata. Como visto, as metáforas, sob um ponto de vista cognitivo (cf. Lakoff; Johnson, 2003; Cançado, 2012), são usadas para que um tema de domínio mais abstrato seja apresentado por meio de um tema de domínio mais concreto. No caso, o mal (domínio [+ abstrato]) foi representado pelo gosto amargo (domínio [+ concreto]), relacionado a alimentos estragados ou exóticos, por exemplo, no percurso metafórico MAL > GOSTO AMARGO. Novamente, com a transgressão à Máxima de Modo, o sujeito interpretante precisa realizar um maior esforço cognitivo, mobilizando seus saberes de língua e de discurso, evocando imaginários sociodiscursivos, para perceber que o sintagma verbal “receber

amargamente” corresponde a uma sanção negativa que poderá acometer a ex-companheira do sujeito comunicante.

Outra metáfora empregada nas ameaças veladas em nosso *corpus* diz respeito à relação entre a sanção negativa e o ato de pagar (caro). O próximo excerto ilustra essa ocorrência:

b) você seu maldito ainda vai pagar muito caro por isso.

A carta foi endereçada ao tutor de alguns cães que, supostamente, sofreriam maus tratos. O sujeito enunciador afirma que, se os cães não fossem retirados do recinto em que eram tratados “como dejetos” – palavras do sujeito enunciador –, haveria uma sanção negativa devido a esse comportamento. A sanção negativa, entretanto, é categorizada apenas como “você vai ser punido”, novamente, um disfemismo, pois, embora haja a transgressão à Máxima de Quantidade, visto que a punição não é evidenciada, os saberes de língua denotam “punição” como pena, castigo, condenação, dentre outras possibilidades semânticas. Não ocorre, portanto, um eufemismo que visa a amenizar o sentido da sanção negativa que pode ser imposta ao tutor dos cães. Embora o disfemismo seja normalmente realizado em tom jocoso, substituindo um termo tabu (Pérez, 2012), compreendemos aqui que, quando não ocorre amenização dos sentidos negativos, ocorre o emprego do disfemismo.

No excerto em apreço, há também a transgressão à Máxima de Modo, pois a metáfora “pagar caro” é utilizada para se referir à suposta punição que acometeria o destinatário da carta, por meio do percurso metafórico PUNIÇÃO > PAGAR CARO. Essa expressão é relacionada às transações monetárias, estando no campo associativo do dinheiro. Novamente, um tema de sentido [+ abstrato] – a punição – foi semiotizado em um tema de sentido [+ concreto] – a transação monetária.

A seguir, apresentamos um exemplo de eufemismo:

c) A cada um desses que andam pelas ruas declarando seu “amor” bestial traremos o fogo santo da purificação para que quando fizermos nosso papel de apresentá-lo ao senhor Jesus Cristo eles possam passar pela sua aprovação.

A carta da qual retiramos esse excerto foi encontrada ao lado de um rapaz homossexual agredido por um grupo homofóbico. A homofobia inerente ao grupo é perceptível pelas escolhas lexicais que o sujeito enunciador da carta faz ao qualificar o amor homossexual como “bestial”, inclusive, inserindo o núcleo do sintagma (amor) entre aspas, sendo essa uma evidente estratégia para se afastar da categorização do sentimento. Isto é, o sujeito enunciador não entende o amor homossexual como um sentimento válido, deslegitimando sua nomeação como amor (Silva, 2020).

O sujeito enunciador, que também se apresenta como um grupo plural por meio das formas linguísticas “traremos” e “nosso”, ainda se posiciona como cristão e servo de Jesus Cristo, supostamente tendo a intenção de “purificar” os homossexuais. O sintagma “fogo santo da purificação”, entretanto, foi empregado como um eufemismo para se referir à agressão sofrida pelo jovem, conforme pode ser atestado pelo contexto no qual a carta foi encontrada. Embora a agressão seja uma informação extratextual, levando em consideração apenas o texto da carta, é possível averiguar que se trata de uma ameaça velada, visto que os sujeitos enunciadores afirmam que farão “uma limpeza” na cidade, terminando a carta com os dizeres:

d) Que acabe a abominação da homossexualidade

Que acabe sua sujeira neste mundo

Amém

O sentimento homofóbico é, portanto, explicitado no desejo, que imita intertextualmente uma oração, de que a “abominação” e a “sujeira” da homossexualidade sejam extirpadas, o que permite a compreensão de que a “purificação” mencionada não se trata de uma conversão espiritual, mas uma agressão ou mesmo a morte. Como isso, pelo fato de a agressão ou a morte serem semiotizadas como “fogo santo da purificação”, consideramos se tratar de um eufemismo, uma tentativa de atenuação do conteúdo negativo, o que evidencia a intencionalidade de não explicitar que se tratava de uma ameaça. Ainda nessa carta, evidenciamos uma ameaça implícita a toda a comunidade LGBTQIA+ da cidade:

e) Esse foi apenas o *primeiro* caso na cidade a passar pela purificação

O uso do numeral ordinal “primeiro” serve como marcador da pressuposição de que, minimamente, haverá um segundo caso na cidade a receber a suposta “purificação” por parte do grupo que ameaça. Trata-se da única ocorrência no *corpus* de marcador de pressuposição que serve para tornar a ameaça implícita, afinal, o enunciador não diz claramente que outros serão acometidos, mas essa inferência é permitida por meio do numeral “primeiro”. Por seu turno, “purificação” também foi entendido como um emprego de eufemismo, visto que o sujeito enunciador procura atenuar a sanção negativa que acometeria as possíveis vítimas.

O próximo excerto também provém de uma carta de natureza homofóbica, pela qual um grupo de vizinhos ameaça um casal lésbico morador de um condomínio. Na carta, o sujeito enunciador afirma que a vizinhança é repleta de pessoas de bem, mas que o casal habita uma “pocilga” má frequentada em que ocorrem supostas brigas e orgias. Após solicitar que o casal se mude da vizinhança, há a enunciação da ameaça velada:

f) Em sua casa nada vai acontecer, mas quando saírem na rua prestem atenção Ø.

No enunciado em apreço, ocorre a transgressão da Máxima da Quantidade, pois o sujeito enunciador não afirma o que pode acontecer quando as destinatárias saírem à rua. Pelo operador argumentativo “mas”, somos orientados à conclusão de que o casal corre algum tipo de risco fora de sua casa. Com isso, é evidenciada a relação adversativa entre o espaço da casa, em que as vítimas da ameaça estarão seguras, e o espaço público da rua, em que podem sofrer algum tipo de mal. Há, entretanto, uma elipse que deve ser preenchida pelo sujeito interpretante por meio de um esforço cognitivo que procura restaurar o equilíbrio da interação, conforme Grice (1991). Afinal, o mal não é explicitado, havendo uma lacuna no enunciado. Nesse contexto, o verbo “prestar” funciona como bitransitivo, selecionando dois argumentos internos: um objeto direto (atenção) e um objeto indireto (não realizado). Com isso, ocorre a omissão justamente da informação relativa ao elemento a que se deveria prestar atenção. A elipse foi marcada na sentença em apreço com o símbolo de conjunto vazio, delimitando a posição em que haveria o sintagma preposicional [Ø].

A sanção não é proferida, posta em formas linguísticas, mas essa lacuna permite algumas inferências de ordem negativa. O que leva à compreensão de que se trata de uma sanção negativa é justamente o posicionamento do enunciador, que se mostra contrário ao fato de as mulheres supostamente desordeiras habitarem o bairro. O início da carta evidencia o posicionamento de caráter odioso:

g) MHJ – Movimento Homofobia Já: Primeiro aviso: nossa comunidade não admite mais estas atitudes imorais em nosso bairro. O Mollon, que sempre foi um bairro de família respeitado com seus idosos e crianças, hoje está habitado ou empestado por gays, lésbicas, sapatões, seja lá que merda for.

O caráter homofóbico da carta já é evidenciado na designação da instância enunciativa, pertencente ao suposto “MHJ – Movimento Homofobia Já”. Logo no início, já é possível, então, perceber a relação de antagonismo entre o sujeito enunciativo, que se vê como parte de um “bairro de família respeitado com seus idosos e crianças”, e o sujeito destinatário, pertencente ao grupo de “gays, lésbicas, sapatões, seja lá que merda for”. A oração “seja lá que merda for” evidencia, além da violência verbal trazida pelo vocábulo “merda”, o desinteresse do enunciador em nomear de maneira adequada os membros da comunidade LGBTQIA+.

Terminando a carta, os enunciadores afirmam:

h) Gays e negros são lixo. Coisas vão acontecer.

Além do discurso de ódio homofóbico e racista explícito, ocorre, no enunciado, a transgressão da Máxima de Modo, visto que o termo genérico “coisas” é selecionado de maneira a não ser possível se afirmar que o sujeito enunciativo efetivamente realizou uma ameaça. Trazendo novamente Cançado (2012, p. 66): “A ideia geral é que, em exemplos de vagueza, o contexto pode acrescentar informações que não estão especificadas no sentido; e, em exemplos de ambiguidade, o contexto especificará qual o sentido a ser selecionado”. Assim, levando em conta o conteúdo da carta, é possível inferir que as “coisas” que poderão acontecer fora de casa correspondem a sanções negativas, não sendo possível chegar a um sentido específico para o termo, o que nos

levou a descrevê-lo como um termo vago. Portanto, há a ocorrência do ato de fala da ameaça; porém, pelo fato de o termo “coisas” ser maleável, adquirindo diferentes sentidos a depender da situação de comunicação, seu emprego configura um uso da estratégia de implicatura por meio da vagueza.

O último excerto a ser analisado se trata de parte do conteúdo encontrado em uma carta que tinha como destinatário um vereador da cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina – Brasil:

i) Se o Uber entrar em Floripa tu vai pra vala seu plaiboi filho
da puta

O uso da construção condicional *se x, y* é um recurso sintático bastante produtivo em ameaças (Autor, 2018). A oração condicionante é iniciada pelo operador argumentativo “se” e apresenta a condição que deve ser seguida pelo destinatário para evitar a sanção negativa, introduzida em seguida pela oração condicionada “tu vai pra vala”. Apesar de bastante transparente, demonstrando-se como uma ameaça de morte, o enunciado não foi construído de maneira explícita, mas o emprego do disfemismo “vai pra vala” corresponde a uma estratégia de implicatura. Houve, assim, a transgressão da Máxima de Modo, pois o enunciador lançou mão de um subterfúgio, no caso, uma expressão idiomática, para se referir ao possível assassinato.

Embora seja bastante provável a interpretação imediata dessa ameaça, visto que a construção idiomática evoca saberes de língua e de discurso compartilhados entre grande parte dos falantes de português, o excerto ainda corresponde a uma ameaça velada, realizada por meio de um disfemismo que substitui a oração “tu será morto” ou outra equivalente. Lembramos que, ao contrário do eufemismo, que atenua, o disfemismo mantém ou até reforça o valor negativo do elemento substituído. Um eufemismo para morte seria, por exemplo, “vai para o céu”, enquanto, nesse caso, o disfemismo usado foi “vai pra vala”.

Notamos, portanto, que diferentes estratégias de implicatura foram empregadas pelos enunciadores das ameaças veladas analisadas. Por vezes, metáforas, eufemismos, disfemismos, elipses, termos vagos e marcadores de pressuposição servem para dizer algo sem necessariamente dizê-lo, o que corresponde ao que Ducrot (1987) chama de

implícitos. Com base em Grice (1991), percebemos que, quando ocorre o uso dessas estratégias de implicatura, ocorre também a transgressão de uma Máxima Conversacional. Resta ao sujeito interpretante empreender um esforço cognitivo para perceber os sentidos implícitos, velados, e compreender os enunciados ameaçadores, tomando por base os saberes de língua e de discurso (Charaudeau, 2008) partilhados com sua comunidade.

Pelo fato de nos debruçarmos sobre o ato de fala da ameaça, contudo, que pode ser tipificado, sendo tido como um crime de linguagem (Shuy, 2005), a comprovação de que houve ou não a ameaça é fator crucial para a condenação ou absolvição do sujeito comunicante, bem como para a preservação da integridade física e psicológica da possível vítima. Nessa seara, um linguista forense é o profissional capacitado a analisar de maneira científica os dados linguísticos, de modo a apresentar sua opinião de especialista acerca da possível natureza ameaçadora de enunciados que se apresentem de maneira velada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em trabalhos periciais envolvendo tarefas de determinação de significados, o linguista forense irá se deparar com enunciados ambíguos e esvaziados de significação, justamente pelo fato de, por vezes, os sujeitos comunicantes empregarem estratégias linguístico-discursivas com o objetivo de camuflar suas ameaças. Conforme Fiorin (2016), o reconhecimento do sentido implícito é da responsabilidade do interlocutor; com isso, em casos envolvendo um suposto crime de ameaça, o sujeito comunicante pode se valer desse princípio, afirmando que não realizou uma ameaça, embora a possível vítima tenha assim compreendido.

O linguista forense deve, portanto, lançar mão não apenas do conhecimento jurídico acerca do que consiste uma ameaça tipificada no Código Penal, mas trazer às suas reflexões teóricas que o ajudem a perceber se de fato houve ou não uma ameaça. O que pretendemos apresentar neste texto é uma contribuição, mesmo pequena, a essa tarefa. Por meio da percepção de qual Máxima Conversacional (Grice, 1991) foi transgredida em uma ameaça que se supõe velada, é possível reconhecer a estratégia de implicatura utilizada, de modo que o linguista, embasado em teorias e metodologias

científicas, teça considerações interpretativas sobre os possíveis efeitos de sentido obtidos do enunciado ameaçador.

Pelo *corpus* analisado, foi possível descrever seis estratégias de implicatura, a saber: o emprego de (i) metáfora; (ii) eufemismo; (iii) disfemismo; (iv) elipse; (v) vagueza e (vi) marcadores de pressuposição. Entendemos que essa mesma metodologia de análise pode ser estendida a outros discursos criminalizáveis, como o discurso de ódio, o assédio, o suborno, dentre outros crimes de linguagem em que estratégias de implicatura sejam utilizadas, visando a camuflar as intencionalidades possivelmente criminosas do enunciador. Assim, novos estudos com outros *corpora* devem ser realizados.

REFERÊNCIAS

AUSTIN, John L. *Quando dizer é fazer: palavras e ação*. Tradução: Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal. Parte Geral 1*. 15ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010,

CHARAUDEAU, Patrick. *Linguagem e discurso: modos de organização*. São Paulo: Contexto, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso Político*. São Paulo: Contexto, 2015.

COULTHARD, Malcolm; JOHNSON, Alisson. *An Introduction to Forensic Linguistics: Language in Evidence*. Londres e Nova York: Routledge, 2007.

COULTHARD, Malcolm. Algumas aplicações forenses à linguística descritiva. In: CALDAS-COULTHARD, Carmen Rosa; SCLIAR-CABRAL, Leonor (Org). *Desvendando discursos: conceitos básicos*. Editora da UFSC: Florianópolis, 2008, p. 225-253.

DUCROT, Oswald. *O Dizer e o Dito*. Trad. Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes, 1987.

FIORIN, José Luiz. *Argumentação*. São Paulo: Contexto, 2016.

GRICE, Paul. Logic and Conversation. Em Davis, S. *Pragmatics: a reader*. New York: Oxford University Press, 1991.

KOCH, Ingedor Villaça. *A inter-ação pela linguagem*. São Paulo: Contexto, 2015.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. *Metaphors we live by*. The University of Chicago Press: Chicago and London, 2003.

LENHARDT, Jordana. *Quando o crime está no uso da língua*. Campinas: Pontes, 2022.

MENDONÇA, Josailton Fernandes de. Filosofia da Linguagem. In: Lima, Álisson Hudson Veras; Soares, Maria Elias; Cavalcanti, Sávio André de Souza. *Linguística Geral: os conceitos que todos precisam conhecer*. 3º volume. São Paulo: Pimenta Cultural, 2020.

PÉREZ, Juan Carlos Días. *Pragmalingüística del disfemismo y la descortesía: Los actos de habla hostiles en los medios de comunicación virtual*. Tesis doctoral. Universidade Carlos III de Madrid, 2012.

QUADROS-GOMES, Ana Paula; SANCHEZ-MENDES, Luciana. *Para conhecer Semântica*. São Paulo: Contexto, 2018.

SALGUEIRO, Antonio Blanco. (2010). Promises, threats, and the foundations of speech act theory. *Pragmatics*, v. 20, n. 2, p. 213-228.

SAUSSURE, Ferdinand de. (1975). *Curso de Linguística Geral*. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Bliksteins. 7ª ed. São Paulo: Cultrix.

SHUY, Roger W. *Creating Language Crimes: how law enforcement uses (and misuses) language*. New York: Oxford University Press, 2005.

SILVA, Welton Pereira e; GOUVEA, Lúcia Helena Martins. Argumentação patêmica por meio de períodos hipotéticos em cartas de ameaça de morte. In: GOUVÊA, Lúcia Helena Martins; PAULIUKONIS, Maria Aparecida Lino. (Org.). *Estudos do Discurso: 25 anos do CIAD-Rio*. 1ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2018, v. 1, p. 438-465.

SILVA, Welton Pereira e. Argumentação e patemização em cartas de ameaça: uma análise semiolinguística como contribuição à Linguística Forense. 2020. 275f. Tese (Doutorado em Letras Vernáculas) – Faculdade de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

SILVA, Welton Pereira e. Argumentação em discursos de ódio no Facebook: uma categorização contributiva à Linguística Forense e à Linguística Computacional. In: *Revista de Estudos da Linguagem*. Belo Horizonte, v. 29, p. 2367-2395, 2021. Disponível em <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/18140>. Acesso em: 12 set. 2024.

SOUSA-SILVA, Rui; COULTHARD, Malcolm. Linguística Forense. Em RJ Dinis Oliveira e T Magalhães (Org.). *O que são as Ciências Forenses? Conceitos, Abrangência e Perspectivas Futuras*. 1 ed. Lisboa: Pactor, p. 137-144, 2016.

WALTON, Douglas. Speech Acts and Indirect Threats in Ad Baculum Arguments: A Reply to Budzynska and Witek. *Argumentation*, 28 (3), 317-324, 2014.

Recebido em: 11/05/2024

Aceito em: 24/08/2024

Welton Pereira e Silva: Professor Substituto de Língua Portuguesa na UFRJ. Doutorando em Letras Vernáculas: Língua Portuguesa na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Letras: Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Viçosa. Graduado em Letras: Português e Literatura pela Universidade Federal de Viçosa - MG. Licenciado em Português pela Universidade de Coimbra - Portugal.